



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA CLARA

## PROPOSTA

### **Apresentação do Relatório sobre a situação Económica e Financeira do 1º Semestre de 2024 – Apresentado pelo Revisor Oficial de Contas**

#### **Considerando que:**

- a) Em reunião do Órgão Executivo de 20/11/2024, foi submetido e apreciado o **Relatório sobre a situação Económica e Financeira do 1º Semestre de 2024**, apresentado por Telma Curado & Associados (Revisores Oficiais de Contas), nos termos do disposto na alínea d) do nº 2 do art. 77º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei nº 73/2013, de 3 de setembro (na redação atual);
- b) Em anexo, estão os documentos relativos ao referido relatório, que se consideram parte integrante desta proposta.

Pela presente submete-se à Assembleia de Freguesia para conhecimento o relatório **sobre a situação Económica e Financeira do 1º Semestre de 2024**.

Lisboa, 20 de novembro de 2024

A Presidente

Maria da Graça Pinto Ferreira



# Junta de Freguesia

# SANTA CLARA



Relatório sobre a situação económica e financeira

1º Semestre de 2024





\*



## Junta de Freguesia de Santa Clara



Relatório sobre a situação económica e financeira

**30 de junho de 2024**





## Índice

<b>1. Introdução .....</b>	<b>3</b>
<b>2. Âmbito .....</b>	<b>4</b>
<b>3. Limitações ao trabalho do auditor .....</b>	<b>4</b>
<b>4. Pressupostos da informação económica e financeira .....</b>	<b>4</b>
<b>5. Procedimentos de auditoria.....</b>	<b>5</b>
<b>6. Execução orçamental.....</b>	<b>6</b>
6.1 Execução orçamental – considerações gerais.....	6
6.2 Execução orçamental da receita.....	7
6.3 Execução orçamental da despesa .....	12
6.4 Rácios receita/despesa .....	17
6.5 Plano plurianual de investimentos (PPI) .....	18
6.6 Outros documentos preparados no âmbito da execução orçamental .....	19
6.7 Procedimentos de auditoria sobre a execução orçamental .....	20
<b>7. Demonstrações Financeiras .....</b>	<b>22</b>
<b>8. Contratação Pública .....</b>	<b>34</b>
<b>9. Conformidade de aspetos legais .....</b>	<b>36</b>
<b>10. Conclusões .....</b>	<b>37</b>





## 1. Introdução

A TCC & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. foi nomeada para o desempenho das funções de auditoria externa da Junta de Freguesia de Santa Clara (subsequentemente designada por Junta), para o exercício a findar em 31 de dezembro de 2024.

No âmbito da Lei n.º 73/2013, artigo n.º 76, os documentos de prestação de contas individuais das autarquias locais que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, devem incluir a certificação legal das contas e um parecer sobre as mesmas, emitidos por um auditor externo.

De acordo com o artigo n.º 77 da mesma Lei, são competências do auditor externo:

- a) Verificação da regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos de suporte;
- b) Participação aos órgãos competentes das irregularidades, bem como dos factos que considere reveladores de graves dificuldades na prossecução do plano plurianual de investimentos;
- c) Verificação dos valores patrimoniais, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- d) Elaboração e submissão semestral, aos órgãos executivo e deliberativo, de informação sobre a respetiva situação económica e financeira;
- e) Emissão de parecer sobre os documentos de prestação de contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados e anexos às demonstrações financeiras; e
- f) Pronúncio sobre quaisquer outras situações determinadas por lei, designadamente sobre os planos de recuperação financeira, antes da sua aprovação nos termos da lei.

Neste sentido, cumpre-nos, a esta data, a emissão e submissão aos órgãos executivo e deliberativo, do primeiro relatório sobre a situação económica e financeira, nos termos da alínea d) acima transcrita. Uma vez que o presente documento é referente ao período findo em 30 de junho de 2024, serão apenas tecidas considerações ao primeiro semestre de 2024.



## 2. Âmbito

O relatório sobre a situação económica e financeira visa relatar as situações de maior relevância identificadas no decorrer do processo de auditoria até à data de 30 de junho de 2024, quer ao nível das demonstrações financeiras, quer ao nível dos relatórios de execução orçamental da Junta.

Consideramos que as situações enunciadas permitirão dotar os órgãos competentes de informação sobre a situação económica e financeira da Junta, dando-lhes conhecimento das situações identificadas e eventuais recomendações que permitirão, em nossa opinião, um maior rigor contabilístico, um melhor nível de controlo interno e a produção rigorosa e atempada de informação para a gestão.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Consideramos ser da responsabilidade da Junta:

- A preparação de informação financeira histórica de acordo com os princípios contabilísticos consagrados no Sistema de Normalização Contabilística para a Administração Pública (SNC-AP);
- A adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados;
- A manutenção de um sistema de controlo interno apropriado; e
- A comunicação de qualquer facto relevante que tenha influenciado a atividade, posição financeira ou o resultado da entidade.

A nossa responsabilidade consiste na verificação da informação financeira e orçamental contida nos documentos atrás referidos, competindo-nos emitir um relatório profissional independente baseado no trabalho executado.

## 3. Limitações ao trabalho do auditor

Não foram identificadas limitações ao trabalho de auditoria e revisão de contas passíveis de exaltação no presente documento.

## 4. Pressupostos da informação económica e financeira

A contabilidade orçamental assenta num princípio de tesouraria e fluxos financeiros, sendo este princípio o que a distingue, em larga escala, da contabilidade patrimonial. Deste modo, a informação económica e





financeira aqui contida inclui não só os registos que decorrem da despesa paga e receita liquidada no primeiro semestre de 2024, mas também todos os custos e proveitos que respeitam ao mesmo exercício, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento.

Deste facto decorre a necessidade de garantir a especialização dos resultados do exercício, sobretudo através de:

- Contabilização de todos os documentos de fornecedores recebidos na Junta no período de referência, executando a respetiva despesa, que transita por liquidar para períodos seguintes;
- Contabilização integral da receita que respeita ao primeiro semestre de 2024, independentemente do momento do seu recebimento transitando por liquidar a receita do período ainda não recebida;
- Apuramento de estimativas e registo de acréscimos e diferimentos, de custos e proveitos, em face da discrepância temporal entre o exercício a que estes respeitam e o momento do seu reconhecimento como fluxo de caixa.

Regra geral, a especialização abrangeu custos e proveitos, muito embora se verifiquem as limitações habitualmente inerentes ao registo de estimativas, que se baseiam na informação disponível à data. Ou seja, as estimativas são registadas com base na informação na qual a entidade é conhecedora e apenas para os custos e proveitos que sejam passíveis de mensuração fiável. Consideramos os valores registados razoáveis.

Do ponto de vista da especialização dos exercícios, consideramos que os procedimentos de fecho com referência a 30 de junho, foram suficientemente aprofundados, razão pela qual não procedemos a correções extra-contabilísticas aos dados financeiros que nos foram disponibilizados pela Junta.

## 5. Procedimentos de auditoria

O nosso trabalho abrangeu, entre outros, os seguintes procedimentos de revisão e auditoria:

- i) Reuniões com os representantes do Órgão Executivo e responsáveis do Departamento Financeiro, para indagação de factos relevantes ao contexto da Junta e à prestação de informação financeira;
- ii) Leitura e análise de atas, contratos e outros elementos que julgámos de interesse;
- iii) Apreciação da adequação e consistência das políticas contabilísticas adotadas pela Junta;





- iv) Verificação da conformidade entre as demonstrações financeiras e os registos contabilísticos que lhes servem de suporte;
- v) Procedimentos substantivos, com a extensão considerada adequada, de validação de saldos iniciais;
- vi) Indagação para entendimento dos principais processos, com vista a identificação de riscos e preparação de resposta de auditoria adequada; e
- vii) Realização de testes substantivos para as contas consideradas significativas.

Nas secções que se seguem serão, oportunamente e sempre que se considerar relevante, apresentados mais detalhes sobre procedimentos de auditoria executados e principais conclusões.

## 6. Execução orçamental

Nesta secção serão descritos dados da execução orçamental e destacadas informações consideradas relevantes a este nível. Os dados aqui apresentados contemplam o período de 1 de janeiro a 30 de junho de 2024 e a análise dos mesmos baseou-se nos mapas de execução disponibilizados pela Junta à data.

### 6.1 Execução orçamental – considerações gerais

O quadro abaixo visa apresentar as dotações de receita e de despesa, face à receita cobrada e despesa paga, com referência a 30 de junho de 2024. O desvio mostrado corresponde às receitas estimadas não recebidas e às despesas orçamentadas não pagas. Apresenta-se, igualmente, o grau de execução orçamental geral da receita e da despesa. Neste âmbito, é importante ser considerado pelos leitores do presente relatório que os dados inscritos na coluna de dotações corrigidas referem-se ao orçamento elaborado para o exercício de 2024 na sua integralidade, enquanto que a execução compreende apenas o período compreendido entre 1 janeiro e 30 de junho de 2024.

30 de junho de 2024	Dotações corrigidas	Execução	Desvio	Grau de execução orçamental
Na posse do serviço	1 168 214,22 €	1 168 214,22 €	- €	100%
Na posse do serviço - consignado	640 263,93 €	640 263,93 €	- €	100%
Receitas correntes	6 967 129,58 €	2 499 629,45 €	- 4 467 500,13 €	36%
Receitas de capital	7 000,00 €	527,17 €	- 6 472,83 €	8%
<b>Total da receita</b>	<b>8 782 607,73 €</b>	<b>4 308 634,77 €</b>	<b>- 4 473 972,96 €</b>	<b>49%</b>
Despesas correntes	6 652 764,46 €	2 055 090,70 €	- 4 597 673,76 €	31%
Despesas de capital	2 129 843,27 €	205 326,24 €	- 1 924 517,03 €	10%
<b>Total da despesa</b>	<b>8 782 607,73 €</b>	<b>2 260 416,94 €</b>	<b>- 6 522 190,79 €</b>	<b>26%</b>







O nível de execução global da receita total situou-se nos 49%, enquanto o nível de execução da despesa global se firmou em 26%, sendo que em termos de valor, destaca-se o facto da receita executada ter sido superior à despesa paga em 239.739,68 euros, se não for considerado a execução do saldo "na posse de serviço". De referir que a execução global da receita é influenciada pela execução do saldo "na posse de serviço", que transita da gerência anterior tendo sido considerada a sua execução plena. A necessidade de incorporar anualmente na receita e na despesa do saldo de gerência, após aprovação de documentos de prestação de contas, resulta num esforço substancial do orçamento da Junta, que se consubstancia na revisão orçamental por incorporação do saldo de gerência anterior, geralmente a primeira revisão orçamental de cada exercício. Nota para o facto do saldo de gerência anterior transitar com um valor consignado, no montante de 640.263,93 euros, que representa as verbas recebidas e que não foram utilizadas nos anos anteriores no âmbito dos Contratos de Delegação de Competências (CDC) 2019/2021 e 2023/2025.

No que respeita às regras orçamentais relativas ao equilíbrio orçamental, no artigo 40º da Lei n.º 73/2013, define-se, entre outros aspetos, que os orçamentos das entidades do setor local devem prever as receitas necessárias para cobrir todas as despesas. Sem prejuízo deste facto, "a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente (...)".

Analisando a execução da receita e despesa correntes da Junta, à luz do princípio do equilíbrio orçamental, verifica-se que o mesmo se encontra cumprido a 30 de junho de 2024, uma vez que a receita corrente cobrada foi superior à despesa corrente paga em 444.538,75 euros.

## 6.2 Execução orçamental da receita

No que respeita à execução orçamental da receita, com referência a 30 de junho de 2024, esta subdivide-se de acordo com a tabela abaixo:

30 de junho de 2024	Previsões corrigidas	Receita cobrada líquida	Desvio	Grau de execução orçamental
Receita corrente	6 967 129,58 €	2 499 629,45 €	- 4 467 500,13 €	36%
Receita de capital	7 000,00 €	527,17 €	- 6 472,83 €	8%
Na posse do serviço	1 168 214,22 €	1 168 214,22 €	- €	100%
Na posse do serviço - consignado	640 263,93 €	640 263,93 €	- €	100%
<b>Total - Receita</b>	<b>8 782 607,73 €</b>	<b>4 308 634,77 €</b>	<b>- 4 473 972,96 €</b>	<b>49%</b>

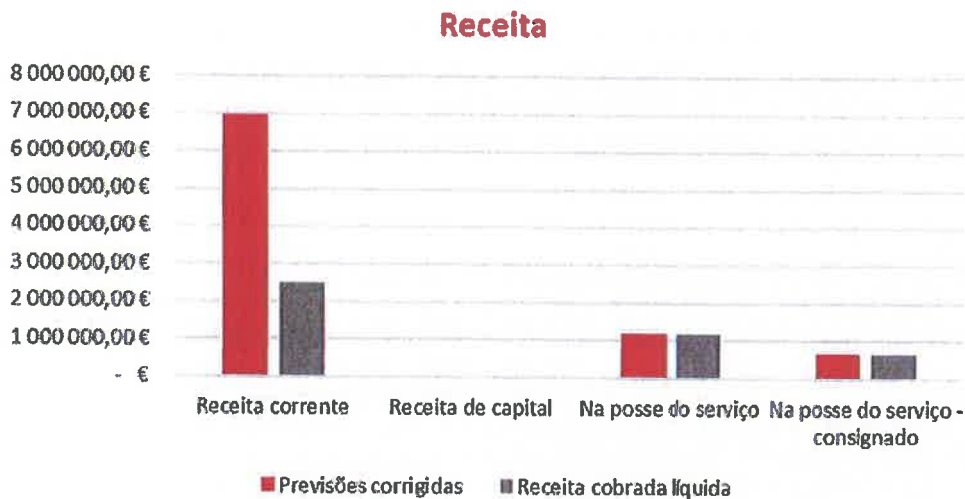
Conforme se mostra na tabela acima, a execução da receita global firma-se em 49% de execução orçamental. Individualmente, a execução da receita corrente apresentou-se bastante inferior a 50%, valor





expectável considerando o período de análise, ficando-se pelos 36% de execução. Em termos de receita de capital, o montante previsto e executado é residual, face ao total do orçamento. Conforme já mencionado no presente relatório, na demonstração de execução orçamental da receita o saldo de gerência, apresentado na rubrica "Na posse do serviço" foi executado na sua plenitude, pelo que influencia positivamente a execução da receita.

A receita, prevista e executada, apresenta-se graficamente da seguinte forma:



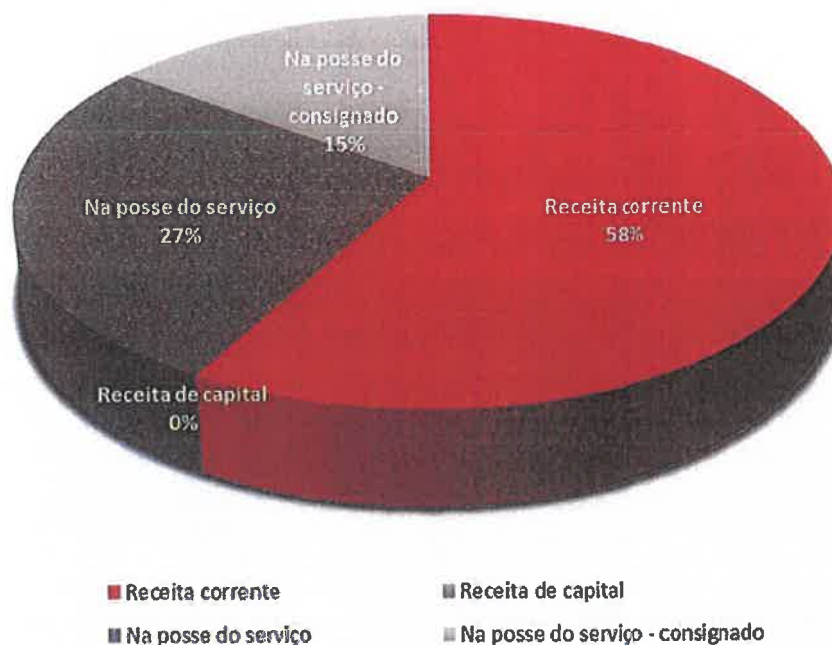
A receita prevista corresponde ao montante de receitas estimadas para o ano de 2024 e a receita cobrada líquida corresponde aos recebimentos efetivos que ocorreram no primeiro semestre de 2024.

Conforme podemos observar no gráfico infra, a receita corrente representa cerca de 58% da receita total cobrada, a execução do saldo "Na posse do serviço" cerca de 42% e o remanescente respeita a receita de capital (cerca de 0%).





## Receita cobrada líquida



Detalha-se, de seguida, a receita corrente por classe:

Receita Corrente	Previsões corrigidas	Receita Cobrada Líquida	Desvio	Grau de execução orçamental
R1. Receita fiscal	21 500,00 €	12 297,01 €	- 9 202,99 €	57%
R3. Taxas, multas e outras penalidades	62 500,00 €	42 925,52 €	- 19 574,48 €	69%
R4. Rendimentos de propriedade	300,00 €	13 127,91 €	12 827,91 €	4376%
R5. Transferências e subsídios correntes	6 520 229,58 €	2 258 154,23 €	- 4 262 075,35 €	35%
R6. Vendas de bens e serviços correntes	336 100,00 €	165 836,07 €	- 170 263,93 €	49%
R7. Outras receitas correntes	26 500,00 €	7 288,71 €	- 19 211,29 €	28%
<b>Total - Receita corrente</b>	<b>6 967 129,58 €</b>	<b>2 499 629,45 €</b>	<b>- 4 467 500,13 €</b>	<b>36%</b>

A execução em sede de transferências correntes, de 35%, apresenta-se abaixo do previsto, uma vez que seria expectável que o nível de receita cobrada correspondesse, sensivelmente, a 50%. Este desvio resulta, essencialmente, do CDC 2023/2025, uma vez que apresenta previsões corrigidas de 1.312.560,00 euros, no entanto, não foi recebida qualquer montante no primeiro semestre de 2024.

Particularmente, as transferências correntes representam 94% da receita corrente global orçamentada e cerca de 90% da receita corrente cobrada. São recursos financeiros auferidos destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afetação preestabelecida, e desagregam-se por setor e unidade institucional.





No que concerne às restantes rubricas de receita corrente, destaca-se a execução superior a 50% da rubrica de *taxas, multas e outras penalidades*, devido à execução superior ao previsto das taxas de ocupação pública, bem como a execução de 49% das vendas de bens e serviços correntes, cuja receita provém, quase na totalidade, da piscina.

Uma vez que as transferências correntes são a principal fonte de receita corrente da Junta, apresenta-se de seguida a sua decomposição:

Transferências correntes	Previsões corrigidas	Receita cobrada líquida	Desvio	Grau de execução orçamental
Fundo de Financiamento das Freguesias	251 073,00 €	125 532,00 €	- 125 541,00 €	50%
Artigo 38º, nº 8 da Lei 73/2013	35 579,00 €	17 784,00 €	- 17 795,00 €	50%
DGAL - Estatuto Remuneratório	19 000,00 €	10 651,96 €	- 8 348,04 €	56%
IEFP-Instituto do Emprego e Formação Profissional	9 500,00 €	7 459,19 €	- 2 040,81 €	79%
Lei nº 85/2015 de 07 de agosto	3 210 021,58 €	1 605 006,00 €	- 1 605 015,58 €	50%
OE/2024 - Nº 2 Artº 17º Lei 56/2012	613 534,96 €	306 762,00 €	- 306 772,96 €	50%
FES - Fundo de Emergência Social	355 529,00 €	- €	- 355 529,00 €	0%
CDC - (Promover e desenvolver diversos programas)	57 000,00 €	- €	- 57 000,00 €	0%
CDC - Higiene Urbana (ecopontos)	100 000,00 €	25 000,00 €	- 75 000,00 €	25%
CDC - Espaços Verdes	74 132,04 €	- €	- 74 132,04 €	0%
Contrato Interadministrativo - Higiene Urbana	120 000,00 €	60 000,00 €	- 60 000,00 €	50%
Protocolo AEC	158 500,00 €	64 267,50 €	- 94 232,50 €	41%
Outros	2 000,00 €	- €	- 2 000,00 €	0%
Educação	186 100,00 €	30 663,83 €	- 155 436,17 €	16%
Recenseamento eleitoral	200,00 €	- €	- 200,00 €	0%
Mesas de Voto	12 500,00 €	5 027,75 €	- 7 472,25 €	40%
CDC - 2023/2025	1 312 560,00 €	- €	- 1 312 560,00 €	0%
Outras Transferências	3 000,00 €	- €	- 3 000,00 €	0%
<b>Total - Transferências correntes</b>	<b>6 520 229,58 €</b>	<b>2 258 154,23 €</b>	<b>- 4 262 075,35 €</b>	<b>35%</b>

Nesta rubrica, ao nível da receita cobrada líquida, destacam-se as seguintes categorias:

- *Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF)*, que decorre do facto de o regime das finanças locais, estabelecido por lei, visa uma justa repartição dos recursos públicos pelo Estado e pelas autarquias locais e a necessária correção de desigualdades entre autarquias do mesmo grau. A participação das freguesias nos impostos do Estado encontra-se definida na Lei n.º 73/2013, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais. No ano de 2024, o montante a atribuir a cada freguesia consta do Mapa 13 anexo à Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2024 - LOE/2024. A execução desta rubrica, a 30 de junho de 2024, firma-se em 50%;
- *Lei n.º 85/2015 de 07 de agosto*, na qual é regulada a Reorganização Administrativa de Lisboa e a correspondente transferência de competências para as Juntas de Freguesia do Concelho. O







Estado, através da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), atribuiu à Junta uma verba de 3.210.021,58 euros. Com referência ao período em análise, foi recebido 50% do valor atribuído, que corresponde à receita dos primeiros 6 meses do ano. Verificámos documentalmente os montantes recebidos, sem reparos;

- *Lei 85/2015 contempla no art. 17º n.º2* uma verba a título de reforço relativo ao acréscimo por imposição legal verificado na despesa salarial. O montante atribuído à Junta foi 613.534.96 euros, sendo que a execução, a esta data, firma-se em 50%, conforme expectável;
- *Fundo de Emergência Social (FES)* que consiste num apoio de natureza excecional e temporário a atribuir a agregados familiares carenciados em situação de emergência habitacional grave e/ou situação de carência económica emergente. Não foi recebida qualquer receita, sendo que em termos patrimoniais foram efetuados os devidos ajustamentos, com base na despesa incorrida;
- *CDC Higiene urbana (ecopontos)*, reside num apoio concedido pela CML às Juntas de Freguesia de Lisboa, para auxiliar na recolha de resíduos. A 30 de junho de 2024, a execução da rubrica é de 25%, uma vez que foi transferida pela CML apenas o valor do primeiro trimestre. Em termos patrimoniais, foi efetuado o devido acréscimo de rendimentos;
- *Contrato interadministrativo higiene urbana*, que visa garantir uma gestão assente na otimização da utilização das infraestruturas e recursos, ao nível da higiene urbana, com incidência na limpeza das vias e espaços públicos. No primeiro semestre foram recebidas as duas tranches relativas aos dois primeiros trimestres;
- *Educação*, que decorre de financiamento atribuído pela CML para financiar despesas com escolas da Freguesia. A execução cifra-se em 16%, uma vez que foram recebidas apenas duas tranches. Em termos patrimoniais, foi efetuada a correta especialização; e
- *CDC 2023/2025*, com o objetivo de proceder ao desenvolvimento de intervenções no âmbito dos seguintes Eixos Programáticos: territórios próximos, sustentáveis, dinâmicos, solidários e saudáveis. A execução nula prende-se com o facto da Junta ainda se encontrar a executar a despesa relativa à primeira verba recebida (20% do valor total do contrato), sendo que a próxima tranche apenas será recebida após a Junta comunicar à CML a execução de, pelo menos, 10%.

Para além da principal categoria da receita corrente acima comentada, as transferências e subsídios correntes, existem outras rubricas, das quais destacamos:





- Taxas, multas e outras penalidades, que inclui pagamentos de licenças e taxas específicas das autarquias locais, cobrados no âmbito da cedência de atestados, espaços em mercados e feiras, ocupação de via pública, parque de estacionamento, entre outros. O valor cobrado no primeiro semestre de 2024 corresponde a cerca de 69% da previsão anual. A execução superior ao previsto deve-se à rubrica de ocupação da via pública; e
- Vendas de bens e serviços correntes, que inclui as receitas provenientes, principalmente, da piscina. O valor cobrado no primeiro semestre (49%) encontra-se em linha com a execução expectável à data de referência do relatório.

Por fim, conforme se pode visualizar no quadro infra, a receita de capital orçamentada e executada apresenta-se residual.

Receita de capital	Previsões corrigidas	Receita Cobrada Líquida	Desvio	Grau de execução orçamental
R9. Transferências de capital	2 000,00 €	- € -	2 000,00 €	0%
R11. Reposições não abatidas nos pagamentos	5 000,00 €	527,17 € -	4 472,83 €	11%
<b>Total - Receita de capital</b>	<b>7 000,00 €</b>	<b>527,17 € -</b>	<b>6 472,83 €</b>	<b>8%</b>

### 6.3 Execução orçamental da despesa

A execução orçamental da despesa, com referência a 30 de junho de 2024, apresenta-se da seguinte forma:

30 de junho de 2024	Dotações corrigidas	Despesa comprometida	Despesa paga líquida	Compromissos por pagar	Grau de execução orçamental - Compromissos	Grau de execução orçamental - Pagamentos
Despesa corrente	6 652 764,46 €	3 838 834,41 €	2 055 090,70 €	1 783 743,71 €	58%	31%
Despesa de capital	2 129 843,27 €	434 263,83 €	205 326,24 €	228 937,59 €	20%	10%
<b>Total - Despesa</b>	<b>8 782 607,73 €</b>	<b>4 273 098,24 €</b>	<b>2 260 416,94 €</b>	<b>2 012 681,30 €</b>	<b>49%</b>	<b>26%</b>

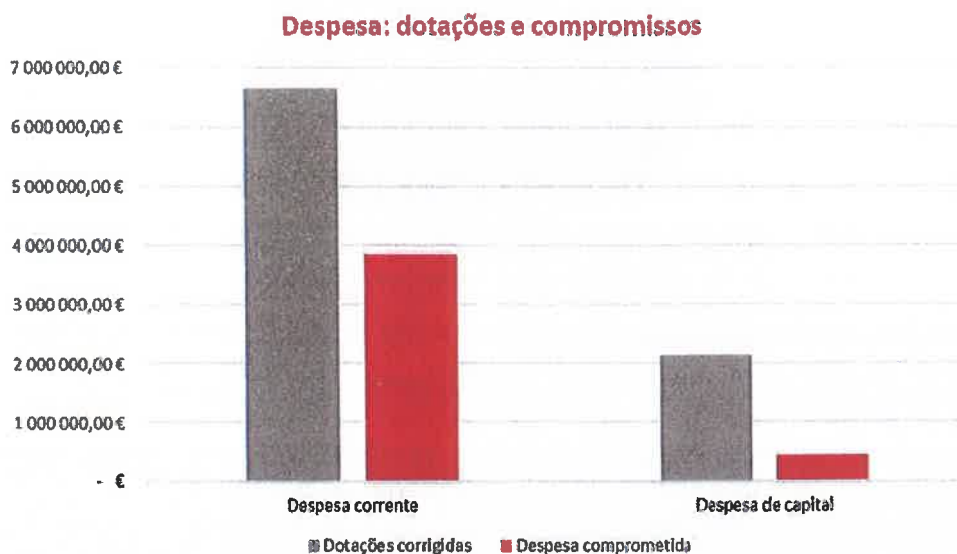
Calculando o grau de execução orçamental da despesa global com base nos pagamentos do exercício esta firma-se em 26%, mostrando-se superior quando consideramos a despesa comprometida que evidencia uma execução de 49%. Conforme podemos constatar através do exposto acima, a execução da despesa encontra-se aquém do expectável para o primeiro semestre.

Os compromissos por pagar, no valor de 2.012.681,30 euros, representam (i) as dívidas a fornecedores que decorrem de serviços prestados e faturas emitidas, que não foram liquidadas pela Junta até 30 de junho de 2024, por ainda não estarem vencidas; e/ou (ii) compromissos assumidos com fornecedores, relativos a serviços ainda não prestados e, por isso, não faturados nem pagos ao fornecedor.





Apresenta-se, graficamente, a comparação entre dotações orçamentais e despesa comprometida, para as despesas correntes e de capital:



No que respeita ao orçamento global, revisto mediante aprovação em órgão deliberativo, a despesa corrente representa 76% da despesa total orçamentada e a despesa de capital corresponde a 24% desta (vide gráfico abaixo).

**Despesa - Dotações corrigidas**



No que respeita à despesa paga, a despesa corrente representa 91% da despesa paga total e a despesa de capital corresponde a 9% da despesa liquidada no ano. Veja-se graficamente:





### Despesa paga



■ Despesa corrente ■ Despesa de capital

O detalhe da execução orçamental da despesa corrente apresenta-se da seguinte forma:

Despesas Correntes	Dotações corrigidas	Despesa comprometida	Despesa paga líquida	Compromissos por pagar
D1. Despesas com pessoal	3 175 650,00 €	2 106 539,77 €	1 289 570,00 €	816 969,77 €
D2. Aquisição de bens e serviços	2 975 785,46 €	1 571 847,59 €	623 193,25 €	948 654,34 €
D3. Juros e outros encargos	100,00 €	- €	- €	- €
D4. Transferências e subsídios correntes	483 229,00 €	156 759,86 €	138 663,28 €	18 096,58 €
D6. Outras despesas correntes	18 000,00 €	3 687,19 €	3 664,17 €	23,02 €
<b>Total - Despesa corrente</b>	<b>6 652 764,46 €</b>	<b>3 838 834,41 €</b>	<b>2 055 090,70 €</b>	<b>1 783 743,71 €</b>

A análise do quadro supra permite-nos constatar que existe uma diferença entre o nível de execução da despesa paga, que se firma, a esta data, em 31%, e o grau de execução de despesa comprometida, que se apresenta em 58%, o que significa que o volume de pagamentos foi bastante inferior ao montante de compromissos assumidos no mesmo período.

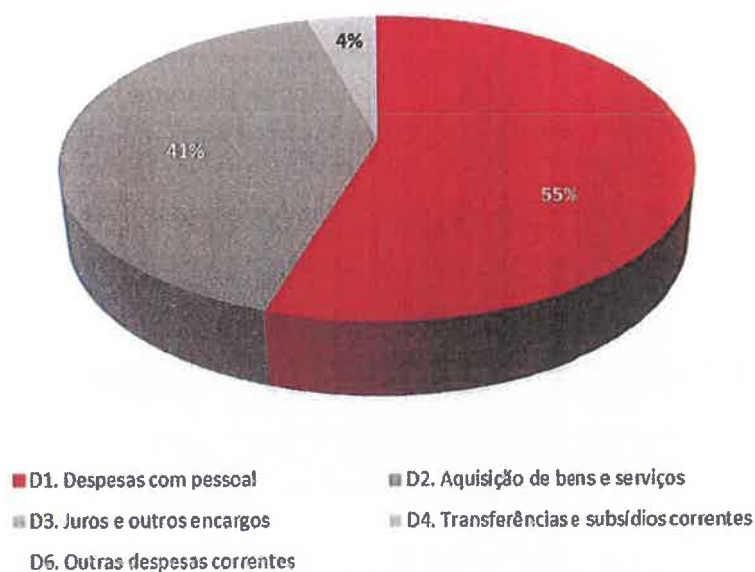
A repartição dos compromissos assumidos de despesa corrente, por tipo, encontra-se ilustrada abaixo:







### Despesa corrente - Compromissos assumidos



A rubrica *D1. Despesas com o pessoal* é uma das mais relevantes componentes das despesas correntes da Junta. Inclui remunerações processadas com o pessoal dos quadros, encargos com remunerações, gastos com seguros, entre outros. Os encargos com remunerações decorrem de contribuições a cargo da entidade patronal relativas a Segurança Social, ADSE e Caixa Geral de Aposentações. Esta rubrica representa cerca de 55% das despesas correntes comprometidas e 63% das despesas correntes pagas.

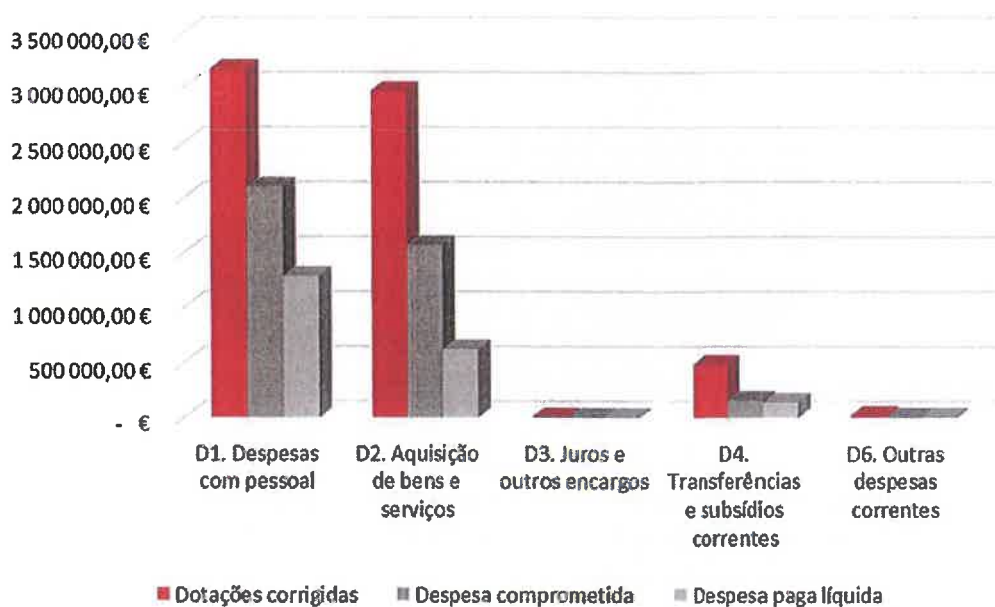
Conforme se pode observar, cerca de 41% da despesa corrente comprometida e cerca de 30% da despesa corrente paga destinaram-se à aquisição de serviços (rubrica *D2. Aquisição de bens e serviços*). Esta rubrica inclui despesas de comunicação, eletricidade, assistência técnica, locação, conservação e reparação, remunerações de pessoal em regime de prestação de serviços (avençados) e trabalhos especializados, entre outros.

Destaca-se, sequencialmente, a rubrica *D4. Transferências e subsídios correntes*, que representa 4% da despesa corrente comprometida e 7% da despesa paga, sendo que esta rubrica contempla importâncias pagas a organismos e entidades, sem que tal implique, por parte das unidades receptoras, qualquer contraprestação direta à Junta.

Na figura que se segue procede-se a uma comparação entre despesa corrente orçamentada, despesa corrente paga e despesa corrente comprometida, por categoria:



### Despesa corrente



Finalmente, apresenta-se abaixo a despesa global do período, repartida por orgânica:

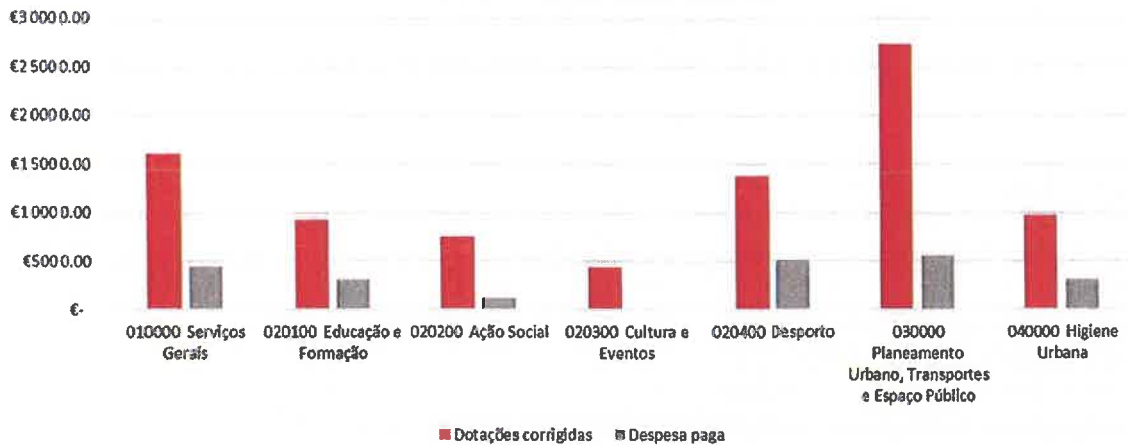
Orgânica	Dotações corrigidas	Despesa comprometida	Despesa paga	Compromissos por pagar	Grau de execução orçamental - Compromissos	Grau de execução orçamental - Pagamentos
010000 Serviços Gerais	1 602 215,46 €	765 155,88 €	443 401,27 €	321 754,81 €	48%	26%
020100 Educação e Formação	918 200,00 €	591 446,17 €	307 831,71 €	283 614,46 €	64%	34%
020200 Ação Social	745 799,00 €	303 849,96 €	119 132,44 €	184 717,52 €	41%	16%
020300 Cultura e Eventos	435 900,00 €	184 654,08 €	18 550,60 €	166 103,48 €	42%	4%
020400 Desporto	1 381 153,27 €	750 148,20 €	507 001,77 €	243 146,43 €	54%	37%
030000 Planeamento Urbano, Transportes e Espaço Público	2 733 190,00 €	1 110 461,91 €	554 332,08 €	556 129,83 €	41%	20%
040000 Higiene Urbana	966 150,00 €	587 382,04 €	310 187,07 €	257 214,97 €	59%	32%
<b>Total</b>	<b>8 782 607,73 €</b>	<b>4 273 098,24 €</b>	<b>2 260 416,94 €</b>	<b>2 012 681,30 €</b>	<b>49%</b>	<b>26%</b>

Graficamente, tem-se, com referência a 30 de junho de 2024, a despesa por classificação orgânica:





### Despesa por classificação orgânica



No que se refere à despesa paga, destaca-se a execução das orgânicas 030000 *Planeamento Urbano, Transportes e Espaço Público* (554.332,08 euros) e 020400 *Desporto* (507.001,77 euros).

No que se refere à execução orçamental das despesas de capital, estas apresentam o seguinte detalhe:

Despesas de Capital	Dotações corrigidas	Despesa comprometida	Despesa paga líquida	Compromissos por pagar	Grau de execução orçamental - Compromissos	Grau de execução orçamental - Pagamentos
D7. Investimento	2 129 843,27 €	434 263,83 €	205 326,24 €	228 937,59 €	20%	10%
<b>Total - Despesa de capital</b>	<b>2 129 843,27 €</b>	<b>434 263,83 €</b>	<b>205 326,24 €</b>	<b>228 937,59 €</b>	<b>20%</b>	<b>10%</b>

Com base no quadro supra, conclui-se que o grau de execução das despesas de capital com base nos compromissos é de 20%, sendo 10% quando nos referimos à despesa paga. Isto significa que para um investimento global estimado de 2.129.843,27 euros, a Junta se comprometeu em 434.263,83 euros e pagou, por via de celebração de contratos com fornecedores, 205.326,24 euros.

De referir que os dados aqui apresentados relativos à aquisição de bens de capital correspondem aos dados incluídos no Plano Plurianual de Investimentos (PPI), conforme evidenciado no quadro infra:

Despesas de Capital	Dotações corrigidas	Despesa paga
Económica 07. Investimento	2 129 843,27 €	205 326,24 €
Plano plurianual de investimentos	2 129 843,27 €	205 326,24 €
<b>Diferença</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>

#### 6.4 Rácios receita/despesa

Listamos abaixo um conjunto de rácios cuja análise se considera relevante:





30 de junho de 2024	Dotações corrigidas	Execução
<b>Grau de cobertura da despesa corrente pela receita corrente</b>	105%	122%
<b>Despesa</b>		
Peso da despesa corrente na despesa total	76%	91%
Peso da despesa de capital na despesa total	24%	9%
Peso da despesa com o pessoal na despesa corrente	48%	63%
Peso da despesa com aquisição de bens e serviços na despesa corrente	45%	30%
<b>Receita</b>		
Peso da receita corrente na receita total	79%	58%
Peso da receita de capital na receita total	0%	0%
Peso das transferências correntes na receita corrente	94%	90%

Do ponto de vista da execução, a receita corrente executada corresponde a 122% da despesa corrente paga, tendo sido suficiente para fazer face ao cumprimento da despesa corrente.

A despesa corrente representa 91% da despesa paga total. A despesa corrente com pessoal representa 63% do total das despesas correntes pagas, e os pagamentos de despesas com aquisição de bens e serviços firmam-se em 30% da globalidade das despesas correntes pagas no período.

A receita corrente representa 79% da receita total prevista e 58% da receita total executada, uma vez que a esta data o saldo de gerência anterior se encontra executado em 100%. As transferências correntes são a principal rubrica da receita corrente executada, conforme já havia sido anteriormente constatado, representando 90% da receita corrente cobrada.

### 6.5 Plano plurianual de investimentos (PPI)

Os investimentos planeados para serem executados no ano e/ou em anos futuros, são discriminados no PPI, que "tem como finalidade permitir o controlo da execução anual do plano plurianual de investimentos, facultando informação relativa a cada programa e projeto de investimento, designadamente sobre forma de realização, fontes de financiamento (devendo ser indicada a percentagem de financiamento externo), fase de execução, financiamento da componente anual e valor global do programa/projeto, e execução financeira dos anos anteriores, no período e esperada para períodos futuros."

No PPI são discriminados todos os projetos de investimento relativamente aos quais existam pagamentos durante o ano. Este mapa inclui as datas de início e conclusão prevista de cada projeto, os montantes pagos em anos anteriores, se for o caso, e os valores a executar em anos seguintes, bem como o valor a pagar no ano em causa.







No caso da Junta, os valores inscritos no PPI encontram-se incluídos na demonstração de execução orçamental da despesa, na rubrica "D7. Investimento".

Os valores inscritos no PPI são apresentados, no balanço, numa rubrica de imobilizado e, ainda, na demonstração dos resultados numa rubrica de gastos, uma vez que nem toda a despesa aqui inscrita configura a definição de Ativo fixo tangível, conforme previsto no SNC-AP.

O PPI da Junta apresenta um grau de execução anual em cerca de 10% e global de cerca de 8%, a 30 de junho de 2024, conforme evidenciado no quadro abaixo:

Designação	Data de início	Data de fim	Montante previsto na 2024	Montante previsto anos seguintes	Montante executado nos anos anteriores	Montante executado no ano	Nível de execução (%) Anual (%)	Nível de execução (%) Global (%)
Aquisição de Viatura	01/01/2022	31/12/2024	500,00 €	- €	- €	- €	0%	0%
Modernização dos Serviços - Aq. equipamento informático	01/01/2022	31/12/2028	13 000,00 €	28 000,00 €	6 311,75 €	2 234,19 €	17%	21%
Modernização dos Serviços - Aq. software informático	01/01/2022	31/12/2028	6 000,00 €	12 000,00 €	13 409,24 €	- €	0%	74%
Modernização dos Serviços - Aq. equipamento administrativo	01/01/2022	31/12/2028	8 000,00 €	12 000,00 €	475,73 €	2 771,98 €	35%	10%
Aquisição de ferramentas e utensílios	01/01/2022	31/12/2028	500,00 €	2 100,00 €	- €	- €	0%	0%
Aquisição de outros investimentos	01/01/2022	31/12/2028	8 500,00 €	14 900,00 €	2 388,50 €	2 115,14 €	25%	20%
Intervenção nas instalações da Junta de Freguesia	01/01/2022	31/12/2028	40 000,00 €	200 000,00 €	- €	- €	0%	0%
CDC - Territórios Próximos - Requalificação do Edifício situado na Estrada de S. Barbômeu, nº 34	01/01/2022	31/12/2025	310 000,00 €	500 000,00 €	- €	- €	0%	0%
Educação - Realização de outros investimentos	01/05/2023	31/12/2024	7 500,00 €	- €	- €	- €	0%	0%
Ação Social - Aquisição de Viatura	01/01/2022	31/12/2024	500,00 €	- €	- €	- €	0%	0%
Higiene Urbana - Aquisição de ferramentas e utensílios	01/01/2021	31/12/2028	47 000,00 €	20 000,00 €	4 132,80 €	452,14 €	1%	7%
Higiene Urbana - Aquisição de Maquinaria	01/01/2022	31/12/2024	10 500,00 €	- €	- €	- €	0%	0%
Higiene Urbana - Realização de outros investimentos	01/01/2022	31/12/2028	7 500,00 €	17 000,00 €	- €	2 103,92 €	28%	8%
Higiene Urbana - Reparação e aquisição de Viaturas	01/01/2022	31/12/2024	500,00 €	- €	- €	- €	0%	0%
Substituição de bancos e colocação de mesas e cadeiras no Jardim das Amoreiras	01/01/2024	31/12/2024	40 000,00 €	- €	- €	- €	0%	0%
Colocação de piso no jardim de Santa Clara	01/01/2024	31/12/2024	150 000,00 €	- €	- €	- €	0%	0%
CDC - Requalificação de Equipamentos/Espaços Públicos - Furos Artesianos	01/01/2024	31/12/2023	50 000,00 €	- €	- €	- €	0%	0%
Intervenção nas instalações desportivas e recreativas da Freguesia	01/01/2022	31/12/2028	18 000,00 €	20 000,00 €	- €	- €	0%	0%
Desporto - Intervenção nas instalações de piscina	01/01/2022	31/12/2028	15 000,00 €	20 000,00 €	29 367,73 €	- €	0%	84%
Desporto - Realização de outros investimentos	01/01/2022	31/12/2028	13 000,00 €	12 000,00 €	489,85 €	2 823,31 €	20%	12%
Intervenção nos Parques Infância	01/01/2022	31/12/2028	18 000,00 €	80 000,00 €	- €	4 853,95 €	48%	7%
CDC - Requalificação de Equipamentos/Espaços Públicos - Adaptação de parque infantil existente em parque inclusivo na C.º de Santa Clara	01/01/2020	31/12/2024	70 000,00 €	- €	- €	- €	0%	0%
CDC - Territórios Solitários - Criação de Parque Infantil nas Escolas	01/01/2023	31/12/2024	194 000,00 €	- €	- €	- €	0%	0%
CDC - Territórios Próximos - Parques Infantis nos Espaços Públicos	01/01/2023	31/12/2024	110 000,00 €	- €	- €	- €	0%	0%
CDC - Territórios Sotúveis - Piscina Municipal - Painéis solares, bomba de ejetor e filtros de água	01/01/2023	31/12/2024	376 753,27 €	- €	- €	186 202,97 €	49%	49%
CDC - Territórios Sotúveis	01/01/2023	31/12/2024	68 000,00 €	- €	- €	- €	0%	0%
CDC - Territórios Sotúveis - Equipamento de Fitness (Colocação) Bairro dos Bela Cúas	01/01/2023	31/12/2024	50 000,00 €	- €	- €	- €	0%	0%
CDC - Territórios Dinâmicos - Arte Urbana, pintura de pavimentos do Parque Urbano do Raguengo	01/01/2023	31/12/2024	30 000,00 €	- €	- €	- €	0%	0%
CDC - Territórios Dinâmicos - Arte Urbana, pintura de empresa do edifício municipal na Freguesia Cultural, 15	01/01/2023	31/12/2024	10 500,00 €	- €	- €	- €	0%	0%
CDC - Territórios Sotúveis - Tratamento de relvado (pólisio) no Jardim Maria de Luz, Parcos de Caravello	01/01/2023	31/12/2024	5 000,00 €	- €	- €	- €	0%	0%
Obras no Espaço Público	01/01/2022	31/12/2028	30 000,00 €	142 000,00 €	- €	- €	0%	0%
Planeamento Urbano, Transportes e Espaço Público - Aquisição de ferramentas e utensílios	01/01/2022	31/12/2028	53 000,00 €	80 000,00 €	8 851,23 €	1 928,64 €	4%	8%
Planeamento Urbano, Transportes e Espaço Público - Outros investimentos	01/01/2022	31/12/2028	5 000,00 €	41 000,00 €	- €	- €	0%	0%
Planeamento Urbano, Transportes e Espaço Público - Reparação e aquisição de viaturas	01/01/2022	31/12/2024	80 500,00 €	- €	- €	- €	0%	0%
Planeamento Urbano, Transportes e Espaço Público - Aquisição de Maquinaria	01/05/2024	31/12/2024	200 000,00 €	- €	- €	- €	0%	0%
CDC - Requalificação de Equipamentos/Espaços Públicos - Lijação pedonal PER zona 2 à Pádua de Santa Clara	01/01/2024	31/12/2024	50 000,00 €	- €	- €	- €	0%	0%
CDC - Requalificação de Equipamentos/Espaços Públicos	01/01/2024	31/12/2024	50 000,00 €	- €	- €	- €	0%	0%
<b>Total PPI</b>			<b>2 120 841,71 €</b>	<b>1 170 000,00 €</b>	<b>80 377,80 €</b>	<b>209 328,24 €</b>	<b>10%</b>	<b>8%</b>

## 6.6 Outros documentos preparados no âmbito da execução orçamental

### 6.6.1 Deveres de informação

#### Sistema de informação para o Subsetor da Administração Local (SISAL)

Com a entrada em vigor do SNC-AP e, por conseguinte, da Portaria n.º 128/2017, de 5 de abril, todas as entidades da administração local devem remeter todas as peças de relato, exigida em termos do SNC-AP, para o SISAL mensalmente, a saber:





- Demonstração de execução orçamental da despesa;
- Demonstração de execução orçamental da receita;
- Demonstração do desempenho orçamental;
- Demonstração de execução do plano plurianual de investimentos;
- Dívidas a terceiros por antiguidade de saldos;
- Balanço;
- Demonstração dos resultados;
- Balancete analítico;
- Mapa de retenções;
- Operações de tesouraria;
- Mapa de fundos disponíveis;

A Junta, no período de referência do relatório, apresenta fundos disponíveis no montante de 2.817.729,42 euros e pagamentos em atraso de 2.710,19 euros.

Obtivemos o relatório de reportes dos mapas, sendo que verificámos que a Junta, a 30 de junho de 2024, apresenta todos os mapas reportados no SISAL.

#### Plataforma eletrónica de contratação pública

O Código dos Contratos Públicos, no seu artigo 127º, e respetiva legislação regulamentar definem obrigações de comunicação de informação no portal *base.gov*, que visam cumprir as obrigações de publicitação previstas no referido Código. Este portal destina-se a promover a transparência na contratação pública.

Da consulta ao referido portal, este registo encontra-se a ser efetuado para os fornecedores de uma forma geral. Reportamos as conclusões no § 8.

#### **6.7 Procedimentos de auditoria sobre a execução orçamental**

De uma forma geral, foram executados os seguintes procedimentos:





- Reconciliação da posição atual do orçamento da receita com a contabilidade patrimonial, que inclui verificação da receita reconhecida em proveitos e verificação da apresentação da receita por cobrar no balanço apresentado;
- Análise, por amostragem, de guias de receita de vendas e prestações de serviços;
- Verificação dos protocolos subjacentes às transferências correntes obtidas e confirmação de recebimento efetivo de transferências correntes e de capital;
- Verificação da correta apresentação da receita, tanto na posição atual do orçamento da receita, como na demonstração dos resultados, tendo em conta, sobretudo, a sua natureza;
- Reconciliação da posição atual do orçamento da despesa com a contabilidade patrimonial, que inclui a verificação da despesa reconhecida em custos e verificação da despesa por pagar no balanço apresentado;
- Análise, por amostragem, de documentos de execução de despesa e verificação de cumprimento das fases da despesa;
- Análise, por amostragem, de contratos celebrados com prestadores de serviços, e verificação de cumprimento de principais requisitos inscritos no Código dos Contratos Públicos;
- Verificação da correta apresentação da despesa, tanto na posição atual do orçamento da despesa, como na demonstração dos resultados, tendo em conta, sobretudo, a sua natureza;
- Recálculo de taxa de execução da despesa e da receita; e
- Confirmação da conformidade da classificação orçamental (económica, funcional e orgânica).

Conforme foi acima referido, foi preparada uma reconciliação entre a contabilidade patrimonial e orçamental, tanto ao nível da despesa, como ao nível da receita, sem que fossem identificadas diferenças relevantes. Refira-se que as principais diferenças se relacionam com a especialização dos exercícios, ou seja, acréscimos e diferimentos de gastos e rendimentos, registados na contabilidade patrimonial, e não executados para efeitos de contabilidade orçamental, uma vez que se tratam de rendimentos não recebidos e gastos não pagos a 30 de junho de 2024.

Não foram identificadas exceções ou outros assuntos passíveis de aqui serem mencionados.

Não foram identificadas matérias relevantes que tenham influenciado significativamente a execução orçamental do período.





## 7. Demonstrações Financeiras

Apresenta-se abaixo o balanço que consideramos ser inteiramente comparável com o período anterior, uma vez que foram ambos preparados de acordo com os princípios contabilísticos previstos no SNC-AP. Importa referir que, não obstante de termos efetuado a análise ao primeiro semestre de 2024, as rubricas de balanço foram comparadas com o balanço a 31 de dezembro de 2023, sendo que as rubricas da demonstração dos resultados foram comparadas com o período homólogo, ou seja, a 30 de junho de 2023.

### 7.1 Balanço – Ativo

Balanço - Ativo	30/06/2024	31/12/2023
<b>Ativo não corrente</b>		
- Ativo fixo tangível	2 018 505,59 €	2 113 685,36 €
- Ativo Intangível	12 297,78 €	13 400,24 €
<b>Total - Ativo não corrente</b>	<b>2 030 803,37 €</b>	<b>2 127 085,60 €</b>
<b>Ativo corrente</b>		
- Devedores por transferências e subsídios	1 369 560,00 €	1 369 560,00 €
- Clientes, contribuintes e utentes	658,41 €	256,83 €
- Outras contas a receber	127 283,42 €	27 033,34 €
- Diferimentos	43 493,73 €	19 900,98 €
- Caixa e depósitos	2 053 526,16 €	1 808 478,15 €
<b>Total - Ativo corrente</b>	<b>3 594 521,72 €</b>	<b>3 225 229,30 €</b>
<b>Total - Ativo</b>	<b>5 625 325,09 €</b>	<b>5 352 314,90 €</b>

#### 7.1.1 Ativo fixo tangível e intangível

O ativo fixo da Junta apresenta-se, a 30 de junho de 2024, da seguinte forma:





f

Valor Bruto				
	Saldo inicial	Aumentos	Transferência	Saldo final
<b>Ativo Intangível</b>				
- Programas de computador e sistema de informação	13 400,24 €	- €	- €	13 400,24 €
<b>Ativo Fixo Tangível</b>				
- Terrenos e recursos naturais	69 119,17 €	- €	- €	69 119,17 €
- Edifícios e outras construções	1 867 067,00 €	- €	- €	1 867 067,00 €
- Equipamento básico	544 353,46 €	5 088,09 €	- €	549 441,55 €
- Equipamento de transporte	1 029 054,48 €	- €	- €	1 029 054,48 €
- Equipamento administrativo	386 561,28 €	5 061,17 €	- €	391 622,45 €
- Outros ativos fixos tangíveis	190 871,42 €	2 103,92 €	- €	192 975,34 €
	<b>4 100 427,05 €</b>	<b>12 253,18 €</b>	<b>- €</b>	<b>4 112 680,23 €</b>
Depreciações Acumuladas				
	Saldo inicial	Depreciações do exercício	Regularizações	Saldo final
<b>Ativo Intangível</b>				
- Programas de computador e sistema de informação	- €	1 102,46 €	- €	1 102,46 €
<b>Ativo Fixo Tangível</b>				
- Edifícios e outras construções	374 064,30 €	13 137,42 €	- €	387 201,72 €
- Equipamento básico	376 431,38 €	24 512,24 €	- €	400 943,62 €
- Equipamento de transporte	712 200,51 €	58 010,35 €	- €	770 210,86 €
- Equipamento administrativo	356 199,18 €	6 291,46 €	- €	362 490,64 €
- Outros ativos fixos tangíveis	154 446,08 €	5 481,48 €	- €	159 927,56 €
	<b>1 973 341,45 €</b>	<b>108 535,41 €</b>	<b>- €</b>	<b>2 081 876,86 €</b>
<b>Valor líquido contabilístico</b>	<b>2 127 085,60 €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>2 030 803,37 €</b>

No período em análise ocorreu uma oscilação negativa na rubrica, uma vez que as aquisições foram consideravelmente inferiores às depreciações registadas no período, conforme evidenciado no quadro supra.

Referir que com a entrada do SNC-AP, em 2020, foram feitos ajustamentos de transição, nomeadamente na reversão de depreciações acumuladas. Estes ajustamentos não foram efetuados no *software* de imobilizado, permanecendo num ficheiro extra-contabilístico.

Por forma a validarmos o rigor, valorização e imputação da rubrica efetuámos a reconciliação entre os mapas do *software* de imobilizado e os montantes presentes na contabilidade patrimonial, sendo que não foram identificadas divergências entre a informação analisada, considerando os valores do ficheiro extra-contabilístico, em virtude do exposto acima.





De modo a garantir a devida classificação e valorização dos bens adquiridos no ano, analisámos, por amostragem, as faturas que suportam as referidas aquisições e recalculámos as depreciações registadas. Não foram identificados assuntos relevantes a reportar.

### 7.1.2 Devedores por transferência e subsídios

O valor da rubrica incorpora o ativo (valor remanescente dos contratos) a receber relativamente às transferências sem contraprestação com condições, nomeadamente ao CDC 2019/2021 e CDC 2023/2025. A ausência de variação evidencia que, durante o primeiro semestre de 2024, não foi recebida qualquer verba adicional relacionada com os dois CDC.

A rubrica em análise detalha-se da seguinte forma:

Devedores por transferências e subsídios	30/06/2024	31/12/2023	Varição
- CML (CDC 2019/2021)	57 000,00 €	57 000,00 €	- €
- CML (CDC 5 Eixos 2023/2025)	1 312 560,00 €	1 312 560,00 €	- €
	<b>1 369 560,00 €</b>	<b>1 369 560,00 €</b>	<b>- €</b>

Refira-se que o CDC 2019/2021 finda a 31 de dezembro de 2024, após nova prorrogação, sendo caso a Junta não execute o valor remanescente, deve desreconhecer este ativo e reconhecer um passivo, pelo valor total não executado, dado que terá de devolver a verba excedente à CML.

### 7.1.3 Outras contas a receber

Esta rubrica apresenta-se, a 30 de junho de 2024, da seguinte forma:

Outras contas a receber	30/06/2024	31/12/2023	Varição
- Acréscimos de rendimentos	118 312,33 €	5 533,34 €	112 778,99 €
- Impostos e taxas imputados ao período - IMI	8 971,09 €	21 500,00 € -	12 528,91 €
	<b>127 283,42 €</b>	<b>27 033,34 €</b>	<b>100 250,08 €</b>

Conforme preconizado pelo SNC-AP, nos termos do princípio de especialização, os rendimentos e os gastos devem ser reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do momento do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitem. Neste âmbito, a rubrica de acréscimos de rendimentos reflete os valores relativos a





rendimentos do primeiro semestre de 2024, cuja dívida não terá sido titulada pela respetiva faturação e que não terão sido recebidas as respetivas verbas.

O valor apresentado no balanço detalha-se da seguinte forma:

Acréscimos de rendimentos	30/06/2024	31/12/2023	Variação
- CDC FES	16 531,17 €	5 533,34 €	10 997,83 €
- Auxiliares de Educação	32 143,94 €	- €	32 143,94 €
- Eleições	7 571,20 €	- €	7 571,20 €
- CDC Higiene urbana	25 000,00 €	- €	25 000,00 €
- CDC Espaços verdes	37 066,02 €	- €	37 066,02 €
	<b>118 312,33 €</b>	<b>5 533,34 €</b>	<b>112 778,99 €</b>

Efetuámos o recalculo dos acréscimos de rendimentos, com base nos contratos e valores orçamentados, e consideramos os valores registados razoáveis.

#### 7.1.4 Caixa e depósitos

A 30 de junho de 2024, esta rubrica apresenta-se da seguinte forma:

Caixa e depósitos	30/06/2024	31/12/2023	Variação
- Caixa	12 108,50 €	133,88 €	11 974,62 €
- Depósitos à ordem	2 041 417,66 €	1 808 344,27 €	233 073,39 €
- Depósitos a prazo	- €	- €	- €
	<b>2 053 526,16 €</b>	<b>1 808 478,15 €</b>	<b>245 048,01 €</b>

Verifica-se um incremento das disponibilidades da Junta justificado pelo facto da receita cobrada no primeiro semestre de 2024 ter sido superior à despesa paga no mesmo período, se não for considerado a execução do saldo "na posse de serviço", conforme abordado no § 6.1.

Analísámos as reconciliações bancárias de todas as instituições bancárias em que a Junta opera, tendo sido identificado movimentos em reconciliação, resultantes do decurso normal da atividade da Junta.

#### 7.2 Balanço – Fundos Próprios e Passivo





Balanco - Património líquido e Passivo	30/06/2024	31/12/2023
<b>Património líquido</b>		
- Património / Capital	1 879 713,07 €	1 879 713,07 €
- Reservas	71 787,77 €	71 787,77 €
- Resultados transitados	661 065,10 €	1 082 895,14 €
- Outras variações de património líquido	275 085,02 €	275 085,02 €
- Resultado líquido do exercício	437 900,99 € -	421 830,04 €
<b>Total - Património líquido e Passivo</b>	<b>3 325 551,95 €</b>	<b>2 887 650,96 €</b>
<b>Passivo não corrente</b>		
- Outras contas a pagar	- €	- €
<b>Total - Passivo não corrente</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>
<b>Passivo corrente</b>		
- Fornecedores	156 343,03 €	66 560,80 €
- Estado e outros entes públicos	101 951,99 €	47 209,67 €
- Fornecedores de investimentos	1 851,89 €	1 425,14 €
- Outras contas a pagar	291 863,06 €	339 644,40 €
- Diferimentos	1 747 763,17 €	2 009 823,93 €
<b>Total - Passivo corrente</b>	<b>2 299 773,14 €</b>	<b>2 464 663,94 €</b>
<b>Total - Passivo</b>	<b>2 299 773,14 €</b>	<b>2 464 663,94 €</b>
<b>Total - Património líquido e Passivo</b>	<b>5 625 325,09 €</b>	<b>5 352 314,90 €</b>

### 7.2.1 Património líquido

As variações nas rubricas de património líquido decorrem:

- Da aplicação dos resultados gerados no exercício de 2023 em resultados transitados, conforme proposto e aprovado em Assembleia de Freguesia; e
- Do resultado líquido estimado para o primeiro semestre de 2024.

Não foram identificadas outras variações ou assuntos de auditoria passíveis de reporte.

### 7.2.2 Fornecedores

A rubrica de fornecedores, a 30 de junho de 2024, apresenta-se como se segue:

Fornecedores	30/06/2024	31/12/2023	Varição
- Fornecedores c/c	156 343,03 €	66 560,80 €	89 782,23 €
	156 343,03 €	66 560,80 €	89 782,23 €

O valor apresentado na rubrica de fornecedores conta corrente representa faturas registadas no final do primeiro semestre de 2024 que terão sido pagas pela Junta durante o segundo semestre, dentro do seu prazo de vencimento.







Analisando as faturas emitidas por alguns dos fornecedores da Junta, incluindo fornecedores de imobilizado, que foram reportadas na plataforma *e-fatura* da Autoridade Tributária, verificámos, por amostragem, a sua plenitude nos registos contabilísticos. Não obstante, as faturas que foram registadas após a data de referência do presente relatório, mas que respeitam ao período em análise, foram registadas por via de um acréscimo de gastos, permitindo uma correta especialização do exercício.

### 7.2.3 Estado e outros entes públicos

A rubrica em análise, a 30 de junho de 2024, detalha-se da seguinte forma:

Estado e outros entes públicos	30/06/2024	31/12/2023	Variação
- Retenção de impostos sobre rendimentos	15 509,00 €	876,28 €	14 632,72 €
- Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	86 442,99 €	46 333,39 €	40 109,60 €
	<b>101 951,99 €</b>	<b>47 209,67 €</b>	<b>54 742,32 €</b>

O montante presente na rubrica em análise prende-se com os encargos com remunerações do mês de junho 2024 que apenas foram pagos em julho de 2024 (de notar que o processamento de junho inclui o subsídio de férias). Dos procedimentos efetuados, nomeadamente, a reconciliação entre as guias de junho e os valores registados na contabilidade, não foram identificadas diferenças a reportar.

### 7.2.4 Outras contas a pagar

As outras contas a pagar, a 30 de junho de 2024, apresentam-se como se segue:

Outras contas a pagar	30/06/2024	31/12/2023	Variação
- Credores por acréscimos de gastos	291 863,06 €	339 556,78 €	47 693,72 €
- Outros credores	- €	87,62 €	87,62 €
	<b>291 863,06 €</b>	<b>339 644,40 €</b>	<b>47 781,34 €</b>

Conforme podemos observar no quadro infra, os acréscimos de gastos dividem-se em remunerações a liquidar, que visam garantir que os gastos relativos ao primeiro semestre de 2024 são integralmente reconhecidos, tendo sido estimados com base na informação disponível à data, e outros acréscimos que decorrem da atividade da Junta, nomeadamente relativos a serviços externos. Os valores que transitaram de 2023 foram totalmente regularizados, com exceção dos encargos com a segurança social dos trabalhadores independentes, no montante de 16.252,82 euros, pelo que apenas o valor restante apresentado nesta rubrica corresponde a gastos relativos ao primeiro semestre do ano de 2024.



Acréscimos de gastos	30/06/2024	31/12/2023
Remunerações a liquidar	235 741,73 €	291 497,23 €
Outros	56 121,33 €	48 059,55 €
	<b>291 863,06 €</b>	<b>339 556,78 €</b>

Testámos os cálculos efetuados pelos serviços da Junta, e consideramos os montantes registados razoáveis.

### 7.2.5 Diferimentos

A rubrica, a 30 de junho de 2024, detalha-se da seguinte forma:

Diferimentos	30/06/2024	31/12/2023	Variação
- Outros rendimentos diferidos	1 747 763,17 €	2 009 823,93 €	- 262 060,76 €
	<b>1 747 763,17 €</b>	<b>2 009 823,93 €</b>	<b>- 262 060,76 €</b>

Conforme abordado no § 7.1.2, a Junta reconheceu um ativo e um passivo no âmbito dos CDC celebrados com a CML. A rubrica de diferimentos evidencia o montante que se encontra por executar de cada um dos CDC, a esta data. No primeiro semestre de 2024, a Junta incorreu em despesa, pelo que houve necessidade de recalcular o valor a diferir, conforme evidenciado no quadro infra:

II*	Descritivo	Receita global protocolada	Receita recebida	Receita por receber	Despesa global e estimada	Despesa incorrida ano s anteriores	Despesa incorrida 1º semestre 2024	Valor a reconhecer	Rendimento a diferir	Total
1	CML (CDC 2019/2021)	1 900 000,00 €	1 843 000,00 €	57 000,00 €	1 900 000,00 €	1 487 629,34 €	- €	57 000,00 €	355 370,66 €	412 370,66 €
2	CML (CDC 2023/2025)	1 640 700,00 €	328 140,00 €	1 312 560,00 €	1 640 700,00 €	43 246,73 €	262 080,76 €	1 312 560,00 €	22 832,51 €	1 335 392,51 €
										<b>1 747 763,17 €</b>

Procedeu-se ao apuramento da receita global estimada, receita recebida, despesa global prevista para o exercício e despesa executada, sendo que não identificámos divergências face aos valores apresentados pela Junta.

### 7.2.6 Rácios

Apesar de não existirem indicadores/rácios específicos de análise das performances económico-financeiras das Juntas de Freguesia, consideramos o modelo aplicado à atividade empresarial. Contudo, e porque existem especificidades de atividade, objetivos, contextualização e informação, importa ter a noção que alguns dos indicadores apresentados não podem ter a mesma leitura para a Junta que terão para o sector empresarial.





### 7.2.6.1 Fundo de manelo

A 30 de junho de 2024 a Junta apresenta um Fundo de manelo de 1.294.748,58 euros, superior ao montante a 31 de dezembro de 2023, 760.565,36 euros:

Fundo de manelo	30/06/2024	31/12/2023
Ativo corrente	3 594 521,72 €	3 225 229,30 €
Passivo corrente	2 299 773,14 €	2 464 663,94 €
	<b>1 294 748,58 €</b>	<b>760 565,36 €</b>

Concluimos que o ativo corrente cobre o passivo de curto prazo em 1.294.748,58 euros, sendo por isso cumprida a regra do equilíbrio financeiro mínimo.

### 7.2.6.2 Liquidez geral

O rácio da Liquidez geral firma-se em 1,56, sendo que a 31 de dezembro de 2023, apresentava-se em 1,31:

Liquidez geral	30/06/2024	31/12/2023
Ativo corrente	3 594 521,72 €	3 225 229,30 €
Passivo corrente	2 299 773,14 €	2 464 663,94 €
	<b>1,56</b>	<b>1,31</b>

Este indicador mede a relação entre o ativo corrente e o passivo corrente. Sugere-se que este deva ser, pelo menos igual a 1, para que se verifique um equilíbrio financeiro mínimo. Concluimos que este indicador evidencia que o ativo corrente cobre 1,56 vezes o passivo corrente, valor razoável.

### 7.2.6.3 Solvabilidade

A 30 de junho de 2024 a Junta apresenta um rácio de Solvabilidade de 1,45 face a 1,17 em 31 de dezembro de 2023:

Solvabilidade	30/06/2024	31/12/2023
Património líquido	3 325 551,95 €	2 887 650,96 €
Passivo não corrente	- €	- €
Passivo corrente	2 299 773,14 €	2 464 663,94 €
	<b>1,45</b>	<b>1,17</b>





A oscilação reflete um ligeiro aumento da capacidade de a Junta cumprir com os seus compromissos de médio longo prazo.

#### 7.2.6.4 Autonomia financeira

A Autonomia Financeira apresenta um rácio de 59% face aos 54% a 31 de dezembro de 2023:

Autonomia financeira	30/06/2024	31/12/2023
Património líquido	3 325 551,95 €	2 887 650,96 €
Ativo	5 625 325,09 €	5 352 314,90 €
	59%	54%

A variação reflete uma maior capacidade de financiamento dos Ativos com recurso ao Património Líquido da Junta.

### 7.3 Demonstração dos resultados

Demonstração dos Resultados	1º Semestre 2024	1º Semestre 2023
<b>Rendimentos e Gastos</b>		
Impostos e taxas	42 925,52 €	42 746,07 €
Prestações de serviços	165 562,05 €	131 754,31 €
Transferências correntes e subsídios obtidos	2 632 993,98 €	1 944 644,17 €
Fornecimentos e serviços externos	- 1 050 393,81 €	- 777 094,20 €
Gastos com o pessoal	- 1 128 553,88 €	- 1 085 548,29 €
Transferências e subsídios concedidos	- 150 155,86 €	- 68 412,65 €
Outros rendimentos e ganhos	19 109,29 €	10 700,31 €
Outros gastos e perdas	- 3 487,13 €	- 5 817,76 €
<b>Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento</b>	<b>528 000,16 €</b>	<b>192 971,96 €</b>
Gastos/reversões de depreciação e amortização	- 108 535,41 €	- 111 016,64 €
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	- €	- €
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)</b>	<b>419 464,75 €</b>	<b>81 955,32 €</b>
Juros e rendimentos similares obtidos	18 436,24 €	14,43 €
Juros e gastos similares suportados	- €	- €
<b>Resultado antes de impostos</b>	<b>437 900,99 €</b>	<b>81 969,75 €</b>
Imposto sobre o rendimento	- €	- €
<b>Resultado líquido do período</b>	<b>437 900,99 €</b>	<b>81 969,75 €</b>







### 7.3.1 Fornecimentos e serviços externos

Os fornecimentos e serviços externos para o exercício findo em 30 de junho de 2024, e respetivos comparativos que se detalham conforme se segue:

Fornecimentos e serviços externos	1º Semestre 2024	1º Semestre 2023	Variação
- Trabalhos especializados	62 026,63 €	64 574,98 € -	2 548,35 €
- Publicidade, comunicação e imagem	3 945,77 €	55,22 €	3 890,55 €
- Vigilância e segurança	12 170,81 €	5 799,74 €	6 371,07 €
- Honorários	271 716,06 €	203 694,59 €	68 021,47 €
- Comissões	306,47 €	303,28 €	3,19 €
- Conservação e reparação	79 278,12 €	74 207,15 €	5 070,97 €
- Outros serviços especializados	7 130,29 €	5 082,16 €	2 048,13 €
- Peças, ferramentas e utensílios de desgaste rápido	26 078,23 €	16 947,36 €	9 130,87 €
- Material de escritório	1 501,26 €	4 087,41 € -	2 586,15 €
- Artigos para oferta e de publicidade e divulgação	10 769,55 €	6 794,90 €	3 974,65 €
- Material de educação, cultura e recreio	893,14 €	38,14 €	855,00 €
- Artigos de higiene e limpeza, vestuário e artigos pessoais	6 232,00 €	4 167,77 €	2 064,23 €
- Medicamentos e artigos para a saúde	860,06 €	- €	860,06 €
- Outros materiais diversos de consumo	202,53 €	- €	202,53 €
- Eletricidade	57 731,13 €	40 474,13 €	17 257,00 €
- Combustíveis e lubrificantes	31 940,35 €	58 394,25 € -	26 453,90 €
- Água	70 130,84 €	76 702,45 € -	6 571,61 €
- Transportes de pessoal	38,30 €	- €	38,30 €
- Deslocações e estadas	109,80 €	94,15 €	15,65 €
- Rendas e alugueres	12 748,23 €	334,50 €	12 413,73 €
- Comunicação	7 383,70 €	6 959,58 €	424,12 €
- Seguros	23 030,57 €	23 027,76 €	2,81 €
- Contencioso e notariado	102,00 €	- €	102,00 €
- Despesas de representação dos serviços	226,94 €	- €	226,94 €
- Limpeza, higiene e conforto	- €	4 025,00 € -	4 025,00 €
- Outros serviços	363 841,03 €	181 329,68 €	182 511,35 €
<b>Total</b>	<b>1 050 393,81 €</b>	<b>777 094,20 €</b>	<b>273 299,61 €</b>

De uma forma global, os fornecimentos e serviços externos da Junta aumentaram cerca de 273.000,00 euros. Das rubricas de fornecimentos e serviços externos, destacam-se as seguintes:

- *Honorários*, com um aumento de 68.021,47 euros, que inclui gastos regulares com manutenção e assistência informática, serviços de acompanhamento e apoio jurídico, serviços de apoio contabilístico, auditoria financeira, consultoria, entre outros. A oscilação verificada deve-se, essencialmente, ao facto de a Junta ter contratado mais pessoal de auxiliar de educação, de





enquadramento técnico das atividades aquáticas e de jardinagem e à inflação dos custos dos honorários;

- *Eletricidade*, registou um aumento de 17.257,00 euros face ao período homólogo. A variação da rubrica deve-se ao aumento dos custos de eletricidade da Piscina Municipal de Santa Clara, da EB1 Eurico Gonçalves e do Polidesportivo do Campo das Amoreiras;
- *Combustíveis e lubrificantes*, registou uma diminuição de 26.453,90 euros face ao período homólogo. A oscilação da rubrica deve-se à redução dos gastos de gás, sobretudo, na Piscina Municipal de Santa Clara, decorrente da diminuição significativa do preço médio do gás, bem como da redução do consumo de gás no aquecimento de água devido à instalação de bombas de calor;
- *Outros serviços*, registou um aumento de 182.511,35 euros face ao período homólogo. A variação deve-se, sobretudo, à instalação das bombas de calor e demais intervenções na Piscina Municipal de Santa Clara.

### 7.3.2 Gastos com pessoal

Os gastos com pessoal para o exercício findo em 30 de junho de 2024, e respetivos comparativos, detalham-se conforme se segue:

Gastos com pessoal	1º Semestre 2024	1º Semestre 2023	Varição
- Remunerações dos membros dos órgãos autárquicos	25 681,64 €	24 138,67 €	1 542,97 €
- Remunerações do pessoal	888 502,91 €	817 804,44 €	70 698,47 €
- Encargos sobre remunerações	186 936,71 €	174 867,36 €	12 069,35 €
- Seguros acidentes trabalho e doenças profissionais	24 636,22 €	20 510,46 €	4 125,76 €
- Outros gastos com o pessoal	2 370,21 €	47 533,28 €	- 45 163,07 €
- Outros encargos sociais	426,19 €	694,08 €	- 267,89 €
<b>Total</b>	<b>1 128 553,88 €</b>	<b>1 085 548,29 €</b>	<b>43 005,59 €</b>

Os gastos com pessoal registados no primeiro semestre de 2024 aumentaram cerca de 43.000,00 euros face ao período homólogo. O número de colaboradores nos quadros da Junta, a 30 de junho de 2024, é de 124 (30.06.2023: 117). Esta oscilação deve-se, sobretudo, ao aumento do número médio de colaboradores, ao aumento da Remuneração Mínima Mensal Garantida (RMMG) e do trabalho extraordinário. Por outro lado, destaca-se o decréscimo da rubrica de outros gastos com o pessoal, devido





ao término do acordo de capitação com a ADSE e da verba retida para o SNS aquando do recebimento do FFF.

Os procedimentos de auditoria efetuados, incluíram, entre outros, a verificação da conformidade de informação entre o processamento de salários e os gastos registados e testes de razoabilidade aos encargos com a segurança social. Dos procedimentos executados, não foram identificados assuntos passíveis de reporte.

### 7.3.3 Transferências e subsídios concedidos

Os gastos com transferências correntes para o exercício findo em 30 de junho de 2024, e respetivos comparativos, detalham-se conforme se segue:

Transferências e subsídios concedidos	1º Semestre 2024	1º Semestre 2023	Varição
- Transferências correntes concedidas	150 155,86 €	68 412,65 €	81 743,21 €
	<b>150 155,86 €</b>	<b>68 412,65 €</b>	<b>81 743,21 €</b>

Os valores de gastos aqui inscritos correspondem à despesa apresentada na económica "04. Transferências e subsídios correntes", desconsiderando os acréscimos de gastos registados na contabilidade patrimonial, e resulta de apoio financeiro a instituições sem fins lucrativos e de ação social, entre outros apoios atribuídos pela Junta.

Verifica-se um aumento significativa na rubrica em análise que se prende com o maior número de apoios relacionados com as escolas da Freguesia.

### 7.3.4 Depreciações do exercício

Ver comentários em § 7.1.1.

### 7.3.5 Vendas, Prestações de serviços e Transferências e subsídios obtidos

Os proveitos operacionais para o exercício findo em 30 de junho de 2024, e respetivos comparativos, detalham-se conforme se segue:



	1º Semestre 2024	1º Semestre 2023	Variação
- Prestações de serviços	165 562,05 €	131 754,31 €	33 807,74 €
- Impostos e taxas			
Impostos indiretos	- €	- €	- €
Impostos diretos	- €	- €	- €
Taxas	42 925,52 €	42 746,07 €	179,45 €
- Transferências correntes/de capital e subsídios obtidos			
Estado	2 073 195,15 €	1 632 914,73 €	440 280,42 €
Administração Local	559 798,83 €	311 729,44 €	248 069,39 €
	<b>2 841 481,55 €</b>	<b>2 119 144,55 €</b>	<b>722 337,00 €</b>

Refira-se que, de uma forma geral, os rendimentos relativos ao primeiro semestre de 2024 foram superiores aos apresentados no mesmo período de 2023. Esta variação resulta do aumento de:

- *Prestação de serviços*, que inclui as receitas provenientes, principalmente, da piscina;
- Transferências correntes/de capital e subsídios obtidos, em resultado do reconhecimento do rendimento associado ao CDC 2023/2025, no montante de 262.060,76 euros, e da nova verba da Lei 56/2012, no montante de 306.762,00 euros.

Os impostos diretos são unicamente decorrentes da receita da sede de IMI. A 30 de junho de 2024, encontram-se nulos, uma vez que foi revertido o acréscimo registado em 2023, correspondente ao valor recebido em 2024. O rendimento relativo a 2024, apenas será estimado em dezembro, com base no orçamento de 2025.

Analisámos, numa base de amostragem, faturas e guias de receita emitidas, verificando a conformidade dos seus registos e, também, as suas liquidações. Testámos o corte de operações e garantimos que os dados da contabilidade patrimonial aqui espelhados se encontram consistentes com os dados da contabilidade orçamental, ainda que considerando as estimativas contabilísticas registadas. Os montantes apresentados na demonstração de execução orçamental da receita decorrem da receita executada.

Não foram identificados diferenças ou erros significativos.

## 8. Contratação Pública

Com base no Código dos Contratos Públicos (CCP), que visa transpor para o ordenamento jurídico nacional as diretivas comunitárias relativas à celebração de contratos públicos de empreitada de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e aquisições de serviços, procedemos à análise, por







amostragem, de procedimentos de contratação pública, realizados por parte da Junta no decorrer do primeiro semestre.

Elencamos infra os procedimentos analisados relativos à Junta:

- Contrato n.º 6/2024 – Empreitada para requalificação dos espaços de jogos e recreio inseridos no parque escolar;
- Contrato n.º 12/2024 – Fornecimento Contínuo de Material Elétrico, Iluminação, Artigos Afins e Complementares;
- Contrato n.º 17/2024 – Contrato de assistência técnica para a varredora da marca Boschung S2 matrícula 12-UT-37;
- Contrato n.º 20/2024 – Aquisição de espetáculos musicais para Festas de Santa Clara 2024;

A auditoria teve por objeto avaliar a conformidade e legalidade dos procedimentos de contratação pública desencadeados e executados no decorrer do primeiro semestre.

Para cada processo acima elencado, analisámos o cumprimento dos requisitos legais na fase de formação do contrato, de forma geral e específica por tipo de procedimento.

Verificamos o cumprimento dos requisitos legais quanto à escolha do tipo de procedimento, designadamente se:

- A decisão de escolha do procedimento foi fundamentada e tomada por Entidade competente;
- Existe informação a fundamentar a aquisição dos bens e se constitui uma necessidade da Entidade;
- O contrato respeita o valor legalmente permitido, atendendo ao tipo de procedimento escolhido; e
- A escolha do procedimento em função de critérios materiais está devidamente fundamentada e estão verificados os pressupostos legais.

No que respeita à formação dos contratos aferimos quanto:

- Às peças do procedimento;





- Aos impedimentos por parte das Entidades que pretendam ser candidatas, concorrentes ou integrar qualquer agrupamento, concluindo sobre o preceituado no artigo n.º 113 do CCP;
- Ao funcionamento e competência do júri;
- À apresentação e análise das propostas (relatório preliminar, audiência prévia e relatório final);
- À apresentação dos documentos de habilitação;
- À celebração do contrato;
- À publicitação do contrato no portal *base.gov*, nomeadamente no que respeita à legalidade dos pagamentos, por forma a atestar o imperioso cumprimento do artigo 127º do CCP; e
- A outros pressupostos específicos que decorram da análise das peças do procedimento.

Dos procedimentos acima elencados, não identificámos situações materiais passíveis de reporte no presente relatório, nomeadamente no que concerne aos procedimentos e entidades escolhidas (isto ao nível dos ajustes diretos e consulta prévia).

Refira-se, no entanto, que nos testes realizados aos procedimentos de contratação pública, identificámos várias situações que incumprem com o preceituado no artigo n.º 127 do CCP, ou seja, a existência de pagamentos efetuados anteriores à publicitação dos contratos no portal *base.gov*. Sugerimos que a Junta adote um controlo efetivo, por forma a atender sempre ao cumprimento rigoroso do referido artigo.

Concluimos, face ao exposto, satisfatoriamente acerca da aplicação do Código dos Contratos Públicos por parte dos serviços da Junta, contudo, a Junta deve procurar dirimir as lacunas identificadas, bem assim consideramos que as recomendações acima referidas seriam benéficas para melhorar os procedimentos e controlos existentes.

## **9. Conformidade de aspetos legais**

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que os relatórios de execução orçamental e as demonstrações financeiras da Junta, para o período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de junho de 2024, tivessem incumprimentos legais, que culminem em casos de incumprimento da lei e/ou distorções materialmente relevantes.



## 10. Conclusões

A nossa revisão foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que seja planeada e realizada uma revisão de forma a que se obtenha uma garantia moderada de que, tanto quanto chegou ao conhecimento do auditor, as demonstrações financeiras e relatórios de execução orçamental não contem distorções materialmente relevantes.

Com base na revisão efetuada, não temos conhecimento de quaisquer situações que afetem de forma significativa a conformidade das demonstrações financeiras e dos relatórios de execução orçamental preparada de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites previstos no SNC-AP.

Leiria, 02 de dezembro de 2024



Telma Carreira Curado & Associados - SROC, Lda.

(Inscrita na OROC sob o n.º 321 e CMVM nº 20170029)

Representada por:

Dra. Telma Carreira Curado, ROC n.º 1443

Registada na CMVM com o nº 20161053

